



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS
RECEBIDO EM 03/02/26

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 020/2026

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 05/02/2026

[Handwritten signature]
Presidente

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 35.019,46 (trinta e cinco mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.8.244.0027.2492.2661. COFINANCIAMENTO FEAS - PISO GAÚCHO REGULAR

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.019,46

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 35.019,46

FR – 2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT NA FR 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, no valor de R\$ 35.019,46.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES DO AMARAL:
61639958053

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por VOLMAR TELLES DO AMARAL
SECRETARIO
em 03/02/2026 às 15:52:24 UTC-03:00
Código de Verificação: 01552492722
TELES DO AMARAL, VOLMAR
Município de Saldanha Marinho, RS
Data: 03/02/2026 15:52:24 UTC-03:00
Versão: 11.0

